

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM NÚMEROS - ÓRGÃOS DE PERÍCIA TÉCNICA

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O PROJETO *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM NÚMEROS – ÓRGÃOS DE PERÍCIA TÉCNICA*

O Projeto *Controle Externo da Atividade Policial em números – Órgãos de Perícia Técnica* tem como objetivo conferir maior visibilidade e transparência aos dados do controle externo da atividade policial, compilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a partir das inspeções às unidades policiais realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, em atenção à [Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007](#).

O projeto reflete umas das etapas para a consecução do objetivo de contribuição da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de *aperfeiçoar a transparência dos dados do controle externo da atividade policial*, definido no seu [Plano Diretor](#). A visibilidade da atividade policial no País, retratada pelos números apresentados, é etapa essencial para discussão e formulação de políticas públicas na área criminal.

Como primeira etapa deste importante projeto, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública disponibilizou os painéis correlacionados às Delegacias de Polícia Civil. Agora, confere divulgação aos membros do Ministério Público e à sociedade em geral aos painéis infográficos atinentes aos órgãos de perícia técnica, estaduais e federais, conferindo transferência ativa aos dados que quantificam as atividades desenvolvidas pelos Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal.

Para a melhor compreensão do cenário que se desvela a partir dos painéis infográficos em *Business Intelligence (BI)*, alguns pontos são dignos de nota:

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM NÚMEROS - ÓRGÃOS DE PERÍCIA TÉCNICA

- Os dados constantes do *Controle Externo da Atividade Policial em números*, neste segundo momento, são referentes aos Relatórios Semestrais de Visita Técnica aos Órgãos de Perícia Técnica (Perícia Criminal e Medicina Legal), definidos nos termos do art. 6º, *caput*, da Resolução CNMP nº 20/2007, preenchidos por membros do Ministério Público de todo o País e validados pelas Corregedorias locais por meio do Sistema de Resoluções. Desse modo, as informações se atinem apenas aos relatórios validados pela Corregedoria-Geral de cada unidade ministerial.
- Segundo o art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007, as visitas concernentes aos Relatórios Semestrais de Visita Técnica ocorrem entre os meses de abril | maio e outubro | novembro de cada ano, de modo que os dados se referem, quando pontuais, ao dia da visita ou, se cumulativos, a todo o semestre. Ressalta-se que os Promotores de Justiça possuem até o dia 5 do mês seguinte aos da visita para alimentar o Sistema de Resoluções, e as Corregedorias, por sua vez, possuem o prazo de mais um mês para validar as informações prestadas. Tais marcos temporais estarão delimitados em cada painel da ferramenta;
- Considerando o cronograma da visita, deve-se compreender que os dados apresentados são referentes ao semestre imediatamente anterior ao relatório selecionado, ou seja, os marcos temporais selecionáveis nos painéis infográficos usam como referência o semestre de preenchimento dos relatórios de visitas pelas unidades ministeriais. No entanto, as informações são correspondentes ao semestre imediatamente anterior ao do relatório selecionado. A título exemplificativo, se a seleção do filtro corresponder ao ano de 2018 e ao primeiro semestre, os dados atinem-se ao segundo semestre de 2017;
- No *Controle Externo da Atividade Policial em números – Órgãos de Perícia Técnica*, é possível identificar as informações a níveis regionais e estaduais, para os órgãos periciais estaduais, e, para os órgãos periciais federais, a nível federal. Por questões

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EM NÚMEROS - ÓRGÃOS DE PERÍCIA TÉCNICA

de segurança das unidades policiais, não foram disponibilizados os dados expansíveis a nível município e a estabelecimento policial.

- Previamente à divulgação dos painéis infográficos “Controle Externo da Atividade Policial em números – Órgãos de Perícia Técnica”, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública procedeu ao processo de mineração e identificação de inconsistências na alimentação dos campos. Nesse processo, verificou-se que algumas unidades ministeriais, a exemplo do Ministério Público do Estado do Amazonas, não informaram, nos seus respectivos relatórios, o número de perícias, por ausência do dado junto à unidade pericial, em virtude da forma de alimentação e controle dos exames periciais realizados. Por tais razões, os números de perícia realizadas no Estado do Amazonas correspondem ao total de 0 (zero).
- No campo de perícias pendentes, tem-se que o total de perícias que ainda não foram realizadas, segundo o lapso temporal decorrido, é quantificado uma única vez. Desse modo, uma única perícia só pode ser enquadrada em apenas determinada classificação.

Por fim, registra-se que o Projeto *Controle Externo da Atividade Policial em números* é uma ferramenta ainda em construção, que será continuamente aperfeiçoada e ampliada de modo a abranger os demais formulários de visita técnicas a unidades estaduais (estabelecimento militar estadual); e federais (delegacia de polícia federal, delegacia de polícia rodoviária federal, superintendência da polícia rodoviária federal e superintendência da polícia federal).